



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Objeto de análise: Compra de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs

Coordenação Requisitante: Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Setor Solicitante - Área Técnica

Ericsson Oliveira Fonseca - Engenheiro de Segurança do Trabalho

Setor Solicitante – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento

Henrique de Oliveira Gaspar - Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho

Área responsável pela Contratação:

Diego Morais Moronte – Coordenação de Gestão De Suprimentos

Autoridade competente:

Morena Prais Alves Pinto – Diretoria de Gestão Administrativa

2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada.

No início deste ano, a Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho iniciou um processo para adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) visando atender às necessidades dos servidores da CODAU. O processo iniciou-se com o pregão eletrônico 008/2024, cujo objetivo era contratar uma empresa para o fornecimento dos EPIs. No entanto, devido a questões de desconformidade identificadas nos itens 06, 36, 37, 41, 65,

67, 68, 69, 70, 71 e 72, foi necessária a revogação desses itens, demandando uma nova contratação para sua reposição.

A necessidade de repor o estoque de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores da CODAU pode ser justificada por diversos aspectos relacionados à segurança e saúde ocupacional, tais como **PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA RISCOS OCUPACIONAIS, CONFORMIDADE COM NORMAS E REGULAMENTAÇÕES, E PREVENÇÃO DE DOENÇAS OCUPACIONAIS.**

Além disso, a disponibilidade e o uso efetivo de EPIs contribuem para promover uma cultura de segurança no ambiente de trabalho, envolvendo conscientização, treinamento e estabelecimento de práticas seguras por parte dos colaboradores.

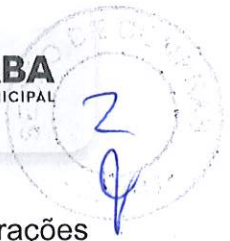
Portanto, a aquisição de EPIs para os servidores da CODAU não apenas atende aos requisitos legais, mas também é uma medida crucial para preservar a integridade física e mental dos colaboradores, promover a responsabilidade corporativa e garantir a continuidade das operações de forma segura.

2. Estimativas das quantidades para a contratação.

A quantidade dos equipamentos (EPIs) necessários para atender à demanda desta Autarquia está descrita na tabela de demanda, anexa aos autos do processo referenciado. Os quantitativos dos materiais requisitados levam em consideração a demanda de anos anteriores, as baixas e a necessidade constante para a realização dos trabalhos diários. O saldo estimado desta contratação é o valor de **R\$ 63.676,40.** (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos.)

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar estão previstas no Orçamento Anual de 2024 sendo devidamente canceladas autorizadas pela autoridade competente em momento oportuno na configuração processual. Trata-se de fornecimentos, fundamentais e habituais para o cumprimento das obrigações



institucionais. Até a presente data a CODAU não estabeleceu Plano de Contratações Anuais, em consonância ao decreto 3815/2023, de 05/03/2023, que estabelece: *“Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual - PCA se tornará obrigatório no exercício subsequente à conclusão do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município de Uberaba, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto.”*

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação.

Por meio de uma estratégia desenvolvida pela equipe de planejamento da contratação, foi adotada como premissa, ao longo dos exercícios, a utilização de uma contratação através de ATA de Registro de Preços pelo período de 12 meses.

A empresa contratada deverá possuir **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – C.A.**, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do trabalho e Emprego. Este requisito se faz necessário para que se possa verificar a chancela do órgão competente no que tange a qualidade e funcionalidade dos EPI's

Cada peça deverá apresentar os seguinte itens:

Nome comercial do fabricante; Número do C.A.; Lote de Fabricação;

Nos casos de produto importado, deverá conter:

Nome do importador; Número do CA; Lote de fabricação.

Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrições e demais referências ao seu uso;

Essas informações são essenciais para rastreabilidade e segurança da aquisição

Os produtos deverão ser novos, na qualidade exigida e caracterizada no C.A. e para o primeiro uso;



A apresentação de **AMOSTRAS SERÁ OBRIGATÓRIA** na fase de adjudicação, ou seja, na declaração de vencedores do certame, pois serão objeto de análise técnica por parte da CODAU, autenticando assim a conformidade dos descritivos, ocorrerá análise da área de Seção de Segurança do Trabalho das respectivas amostras, e o atestado de conformidade será emitido, pelos mesmos para a adjudicação do certame.

O Termo de referência definirá claramente o escopo e condições de fornecimento, recebimento e os prazos de garantia correspondentes aos materiais.

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

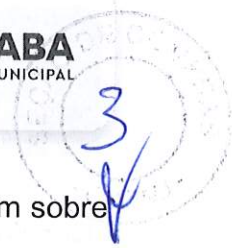
1. Levantamento de Mercado.

Inicialmente, cabe salientar que esses **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** são equipamentos comuns e muito utilizados, como óculos de proteção, bota em PVC, protetores auriculares, botas, luvas, cones de sinalização, aventais, jardineiras, máscaras, roupas de proteção de diversos setores, e diversos outros equipamentos. Os itens solicitados buscam atender às normas e regulamentações assim como as exigências da CODAU, garantindo a qualidade desses equipamentos, além disso, busca-se seguir um padrão já estabelecido para que os novos itens a serem adquiridos tenham intercambiabilidade com os equipamentos e infraestruturas já existentes.

No mercado, existem diversos equipamentos, que estão de acordo com as normas regulamentadoras. Alguns exemplos são:

Óculos de Proteção: Protegem os olhos contra partículas, respingos químicos, radiações e outros agentes prejudiciais, prevenindo lesões oculares e garantindo a integridade da visão.

Botas de Segurança: Protegem os pés contra impactos, esmagamentos, cortes e substâncias perigosas, garantindo a segurança e conforto durante as atividades laborais.



Cones de Sinalização: Sinalizam áreas perigosas, indicam rotas de fuga e alertam sobre possíveis riscos, contribuindo para a organização e segurança em locais de trabalho.

Joelheira: São fundamentais para proteger os joelhos Proteção para os joelhos em contato com a superfície abrasiva irregular, garantindo a segurança integral do trabalhador.

Destacamos ainda que o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é prática comum de diversos entes públicos, ocorrendo rotineiramente processos para tal finalidade conforme destacamos a seguir em levantamento realizado:

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023 – Prefeitura Municipal de Juatuba – MG - O objeto da presente licitação para fins de Registro de Preços – para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) em atendimento às diversas secretarias do município.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2023 – Prefeitura Municipal de Candeias - MG - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N.º 25/2023 – Prefeitura Municipal de Água Comprida – MG - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores do Município.

A equipe de planejamento realizou um levantamento para determinar as abordagens mais eficientes para adquirir os equipamentos, chegando a duas soluções: a primeira é adquiri-los todos de uma vez em uma única remessa, enquanto a segunda envolve estabelecer um Ata de Registro de Preços (ARP) para solicitar os objetos conforme as necessidades da CODAU

2. Estimativa do valor da contratação.



Considerados os preços unitários dos últimos fornecimentos destes materiais, multiplicando pelos quantitativos estabelecidos, o valor orçado para o fornecimento dos itens, atualizado conforme a inflação do período é de R\$ 63.676,40 (sessenta e três mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Em anexo aos autos desse processo segue as tabelas com os valores estabelecidos em **Ata de Registro de Preço** anteriores.

3. Escolha da solução.

Ao analisar as opções para atender à necessidade de fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), o levantamento de mercado revelou duas alternativas viáveis:

Aquisição em remessa única de todos os EPIs necessários para um período de 12 meses, os quais seriam armazenados no almoxarifado central e distribuídos conforme a demanda. Embora essa abordagem ofereça a conveniência de ter todos os materiais disponíveis de uma vez, ela requer um investimento financeiro significativo no início e pode resultar em desperdício de materiais devido ao armazenamento prolongado.

Estabelecimento de uma Ata de Registro de Preços, permitindo que a administração solicite os equipamentos conforme as necessidades reais surgirem. Essa opção oferece uma abordagem mais flexível e econômica, evitando a necessidade de um grande investimento inicial e minimizando o risco de desperdício de materiais.

Ao considerar os benefícios e desafios de cada abordagem, a adoção de uma Ata de Registro de Preços parece ser mais vantajosa, pois permite uma gestão mais eficiente dos recursos, ajustando as aquisições conforme a demanda real, ao mesmo tempo em que reduz os custos e o potencial desperdício associado à compra em grande escala.



1. Descrição da solução como um todo.

A solução de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores da CODAU, é fundamental para garantir a segurança, integridade física e bem-estar dos trabalhadores. Além disso, o uso adequado dos EPIs contribui para o cumprimento de normas regulamentadoras específicas que visam proteger os trabalhadores em ambientes laborais. Aqui estão alguns pontos que destacam essa importância:

Prevenção de Acidentes: Os EPIs são projetados para proteger os trabalhadores contra riscos específicos presentes em seus ambientes de trabalho, como quedas, impactos, exposição a substâncias químicas, entre outros. Utilizando os EPIs apropriados, os servidores podem evitar acidentes e lesões que poderiam ocorrer durante suas atividades diárias.

Minimização de Riscos Ocupacionais: Em setores como saneamento e ações urbanas, os servidores podem estar expostos a uma variedade de riscos, incluindo agentes químicos, biológicos, físicos e ergonômicos. O uso de EPIs específicos para cada situação minimiza esses riscos e protege os trabalhadores contra danos à saúde.

Conformidade com Normas Regulamentadoras: No Brasil, a legislação trabalhista, em especial a Norma Regulamentadora número 6 (NR-6), estabelece a obrigatoriedade do fornecimento e uso de EPIs em ambientes de trabalho onde existem riscos que não podem ser eliminados por medidas de proteção coletiva. O não cumprimento dessas normas pode resultar em penalidades legais para a empresa.

Responsabilidade Social e Legal: Proporcionar EPIs adequados demonstra a responsabilidade social e legal da CODAU com seus colaboradores. Essa prática não apenas está alinhada com as exigências legais, mas também reflete o compromisso da empresa com a segurança e o respeito à vida de seus servidores.

Preservação da Saúde Ocupacional: Muitas atividades laborais podem expor os trabalhadores a substâncias tóxicas, poeiras, ruídos e outros agentes prejudiciais à



saúde. Os EPIs, como máscaras, protetores auriculares e roupas de proteção, contribuem significativamente para preservar a saúde ocupacional dos servidores.

Cultura de Segurança: O uso regular dos EPIs promove uma cultura de segurança no ambiente de trabalho. Conscientizar os servidores sobre a importância do uso desses equipamentos contribui para a criação de um ambiente mais seguro e proativo em relação às práticas de prevenção.

Portanto, garantir que os servidores da CODAU tenham acesso aos EPIs apropriados e utilizem-nos corretamente é essencial não apenas para cumprir requisitos legais, mas principalmente para assegurar a saúde e segurança dos colaboradores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais protegido e saudável.

O suprimento deverá ocorrer por meio de Ata de Registro de Preços, objetivando o atendimento das demandas operacionais pelo período de 12 meses, cujas solicitações deverão ocorrer mediante planejamento da Supervisão de Controle de Almoxarifado observado ainda o planejamento de curto prazo definirá os quantitativos dos pedidos e políticas de estoque mínimo.

As rotinas para a conferência do produto serão definidas pela Coordenação de Segurança do Trabalho a cada efetiva entrega, garantindo assim a conformidade do fornecimento.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Considerando que a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, considerando ainda que é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme Súmula 247 do TCU. Verifica-se como melhor alternativa a seleção deve se dar a partir do menor preço unitário, tendo em vista o incremento da competitividade que propiciará da obtenção da proposta mais vantajosa.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes.



Conforme mencionado no tópico Descrição do problema a ser resolvido, a origem desta contratação se deu no Pregão Eletrônico 08/2024, todavia por questões de desconformidade alguns itens foram revogados, resultando neste atual processo.

Não foram vislumbradas outras contratações correlatas ou interdependentes para os materiais destacados neste estudo técnico preliminar.

4. Resultados pretendidos.

O fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) traz diversos resultados positivos para os trabalhadores e para a organização como um todo. Os principais resultados pretendidos com a implementação e uso adequado dos EPIs incluem:

Proteção dos Trabalhadores: O resultado mais direto é a proteção individual dos trabalhadores contra acidentes, lesões e doenças ocupacionais. Os EPIs são projetados para mitigar os riscos específicos associados às atividades laborais, proporcionando uma camada adicional de segurança.

Redução de Acidentes de Trabalho: A utilização correta dos EPIs contribui para a redução significativa do número de acidentes de trabalho, minimizando os impactos físicos e psicológicos nos colaboradores e, por conseguinte, evitando períodos de afastamento e custos associados.

Conformidade com Normas e Regulamentações: A aquisição e uso adequado de EPIs garantem a conformidade com normas regulamentadoras e legislação trabalhista específica. Isso protege a empresa de possíveis penalidades legais, multas e interrupções nas operações devido a não conformidades.

Promoção da Saúde Ocupacional: Os EPIs contribuem para a promoção da saúde ocupacional ao prevenir a exposição a substâncias nocivas, minimizando riscos ergonômicos e evitando a propagação de doenças ocupacionais, proporcionando um ambiente de trabalho mais saudável.

Criação de uma Cultura de Segurança: A aquisição e uso regular dos EPIs fomentam uma cultura de segurança no local de trabalho. Isso envolve conscientização, treinamento e a incorporação de práticas seguras como parte da rotina dos colaboradores.

Aumento da Produtividade: A redução de acidentes e doenças ocupacionais leva a uma força de trabalho mais saudável e, conseqüentemente, mais produtiva. Colaboradores seguros e saudáveis tendem a ser mais eficientes em suas atividades.

Minimização de Custos: Embora haja um investimento inicial na aquisição de EPIs, os custos associados a acidentes de trabalho, afastamentos prolongados e possíveis processos legais são significativamente reduzidos. A prevenção é mais econômica do que remediar consequências negativas.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social: A adoção de práticas seguras de trabalho, incluindo o uso de EPIs, destaca a empresa como socialmente responsável e comprometida com a sustentabilidade, valorizando não apenas seus colaboradores, mas também o meio ambiente e a comunidade.

Em resumo, o fornecimento e implementação efetiva de Equipamentos de Proteção Individual têm como resultado a proteção, saúde e segurança dos trabalhadores, além de contribuir para a conformidade legal, a produtividade organizacional e a construção de uma cultura de segurança sólida.

5. Providências a serem adotadas.

Tendo em vista a necessidade de nomeação de servidores prepostos para o monitoramento da qualidade dos serviços ofertados, verificação das conformidades de entrega e ainda gestão de saldos e solicitações de empenhos, em consonância com o estabelecido na instrução normativa 004/2021 desta CODAU, ficam designados como gestores e fiscais desta ARP respectivamente:



Gestor: Luiz Henrique Augusto Silva – Seção de Segurança do Trabalho

Fiscal: Márcio José Campos – Seção de Segurança do Trabalho

Gestor Suplente: Ericsson Oliveira Fonseca – Engenheiro de Segurança do Trabalho

Fiscal Suplente: Leonardo Jonathan Barbosa Teixeira – Técnico de Segurança do Trabalho

Os servidores aqui nomeados deverão promover as ações visando a garantia dos cumprimentos das obrigações estabelecidas no instrumento convocatório e estudos técnicos preliminares, bem como serem partícipes sempre que requisitados durante a condução do procedimento de compra, sejam nos pedidos de esclarecimento ou pedidos de impugnação que tenham como foco principal aspectos técnicos.

Não se faz necessário que sejam adotadas outras providências adicionais nesta aquisição.

6. Possíveis impactos ambientais.

O fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pode ter impactos ambientais, embora esses impactos geralmente sejam considerados indiretos e em menor escala em comparação com outros tipos de compras industriais. Alguns dos possíveis impactos ambientais associados à aquisição de EPIs incluem:

Descarte de Materiais: O descarte inadequado de EPIs pode contribuir para a poluição do solo e da água.

Embalagens e Resíduos: A embalagem dos EPIs pode gerar resíduos adicionais, incluindo plásticos, papelão e outros materiais. A escolha de embalagens sustentáveis e a implementação de práticas de reciclagem podem ajudar a minimizar esse impacto.

Reciclagem e Reutilização: A disposição final de EPIs descartados pode ser um desafio ambiental. Promover programas de reciclagem ou reutilização de certos componentes dos EPIs pode mitigar parte desse impacto.

Para mitigar esses impactos ambientais, as organizações podem adotar uma abordagem mais sustentável ao selecionar fornecedores e produtos, priorizando materiais recicláveis, promovendo a reciclagem, incentivando a reutilização sempre que possível e implementando programas de gestão ambiental ao longo de todo o ciclo de vida dos EPIs.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a CODAU é essencial para garantir a segurança e proteção dos servidores. Além de cumprir normas regulamentadoras, essa medida reflete o compromisso da CODAU com a saúde ocupacional, prevenção de acidentes e a criação de um ambiente de trabalho seguro. Ao investir em EPIs de qualidade e promover a conscientização sobre seu uso, a CODAU reforça sua responsabilidade social e assegura um ambiente laboral mais protegido e sustentável.

6 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO (Lei 12.527/2011)

As informações destacadas neste estudo técnico preliminar configuram tão somente as prerrogativas técnicas analisadas para a definição da melhor solução, cuja divulgação das mesmas não fere os princípios da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), configurando ainda mecanismo de transparência para o efetivo controle social e legislativo, das razões motivadoras adotadas para a cumprimento das obrigações institucionais.

Uberaba, 30 de abril de 2024.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Área Técnica/ Requisitante:



Responsável pela gestão de Segurança no Trabalho



Ericsson Oliveira Fonseca
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Responsável pela Coordenação de Segurança e Medicina do Trabalho e Assistência Social:



Henrique de Oliveira Gaspar
Coordenador de Segurança e Saúde

Área Responsável pela contratação:



Diego Morais Moronte
Coordenador de Gestão de Suprimentos

Autoridade competente:



Morena Prais Alves Pinto
Diretora de Gestão Administrativa

